



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 1ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, no ano de 2022, de pauta única sobre a proposta de alteração do processo seletivo do Programa.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, de forma remota, sob a Presidência da coordenadora, Profa. Izaura Cirino Nogueira Diógenes, e com a presença dos seguintes membros: Adonay Rodrigues Loiola, Adriana Nunes Correia, Andre Henrique Barbosa de Oliveira, Davila Zampieri, Eduardo Henrique Silva de Sousa, Francisco Geraldo Barbosa, Gilvandete Maria Pinheiro Santiago, Gisele Simone Lopes, Jair Mafezoli, Judith Pessoa de Andrade Feitosa, Nágila Maria Pontes Silva Ricardo, Norberto de Kassio Vieira Monteiro, Otilia Deusdênia Loiola Pessoa, Regina Celia Monteiro de Paula, Tercio de Freitas Paulo, Wladiana Oliveira Matos e dos representantes estudantis: Armando Diego Lima de Freitas, Conceição Regina Fernandes Alves, Diego Lopes da Silva, Francisca Mayara Santos de Alencar, Geangela de Fátima Sousa Oliveira e Laís Helena e Sousa Vieira. A Sra. presidente aguardou até às 16:20 para dar início à reunião, após segunda convocação, com qualquer número de membros. Ela iniciou a reunião detalhando o formato atual do processo seletivo do programa, abordando em seguida a proposta de alteração da seleção, que utilizaria o resultado do Exame Unificado em Química da Sociedade Brasileira de Química (EUQ-SBQ) - Edições 2023, como forma de ingresso no Programa a partir do semestre de 2023.2. A nota desse exame seria utilizada como etapa única da seleção de mestrado (eliminatória e classificatória, com nota mínima para aprovação = 5,0), substituindo a prova escrita, e, em casos de empate, avaliação de currículo. Na seleção de doutorado, esse exame seria utilizado como primeira etapa da seleção (eliminatória e classificatória, com nota mínima para aprovação = 5,0). A segunda etapa consistiria de uma prova escrita com questões específicas de cada área de concentração elaborada pelo programa (com nota mínima para aprovação = 5,0) e a terceira etapa seria a avaliação de currículo. Para seleção 2023.2, seria necessário o envio do comprovante do resultado obtido nessa prova pelo candidato no ato de sua inscrição. Em seguida, a coordenadora fez um breve relato da utilização dessa prova unificada por universidades renomadas do Brasil, mostrando algumas estatísticas e suas vantagens. Foi explanado que o formato dessa prova é remoto, através da plataforma TestWe, com 45 questões de conhecimentos gerais em química. Isso possibilita que candidatos de qualquer lugar possam participar da seleção sem a necessidade de se deslocarem, necessitando apenas de um computador com internet e uma câmera. Após, foi informado que as inscrições da 1ª Chamada do Exame Unificado em Química (EUQ-SBQ) de 2023 estão abertas até 30/11/2023, através do site: <https://euq.sbq.org.br/>; que a taxa de inscrição é no valor de R\$ 50,00, podendo ser solicitado isenção, e que a prova está agendada para 15/01/2023. Em seguida, houveram alguns questionamento sobre o processo ser excludente, tendo em vista a necessidade de internet, computador e câmera. Em contrapartida, foi informado que as vantagens superam essa desvantagem, dando o exemplo de candidatos do interior, de outros estados e até estrangeiros que não precisariam se deslocar para realizar a prova. Além disso, quem não tivesse esses recursos poderia pedir emprestado ou então poderia ser visto alguma forma de disponibilizar o laboratório de informática da universidade para candidatos que não tenham condições. Também foi sugerido adiar essa decisão para o semestre de 2024.1, ampliando essa discussão. Sendo assim, foi colocada em votação duas opções, a primeira seria a adesão ao EUQ-SBQ na seleção 2023.2 e a segunda seria adiar a entrada para ampliar discussão. A primeira opção obteve 18 votos e a segunda 3 votos. Desse modo, foi resolvido que o Exame Unificado em Química da Sociedade Brasileira de Química (EUQ-

SBQ) substituirá a prova escrita da seleção de mestrado e será utilizado como primeira etapa na seleção de doutorado a partir de 2023.2. Finalizando, a coordenadora informou que a próxima reunião do colegiado será realizada em 21/11/2022, com as seguintes pautas: 1. Relatório da avaliação quadrienal; 2. Alterações nas normas do PGQUIM; 3. Central analítica do PGQUIM e 4. Sistema SisPLP. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lorryne Nogueira Lima, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **IZAURA CIRINO NOGUEIRA DIOGENES, Coordenador de Pós-Graduação**, em 17/11/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAGILA MARIA PONTES SILVA RICARDO, Professor do Magistério Superior**, em 17/11/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norberto de Kássio Vieira Monteiro, Subchefe de Departamento**, em 17/11/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADONAY RODRIGUES LOIOLA, Professor do Magistério Superior**, em 17/11/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 17/11/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE SILVA DE SOUSA, Professor 3 Grau**, em 17/11/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIR MAFEZOLI, Professor do Magistério Superior**, em 17/11/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Helena e Sousa Vieira, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geângela de Fátima Sousa Oliveira, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA NUNES CORREIA, Professor do Magistério Superior**, em 17/11/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TERCIO DE FREITAS PAULO, Professor do Magistério Superior**, em 17/11/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVANDETE MARIA PINHEIRO SANTIAGO, Professor Titular-Livre Magistério Superior**, em 17/11/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELE SIMONE LOPES, Vice Coordenador**, em 17/11/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUDITH PESSOA DE ANDRADE FEITOSA, Professor 3 Grau**, em 17/11/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Lopes da Silva, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806812** e o código CRC **FC36A495**.
